



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 2.916 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

*“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
FISIOTERAPEUTA”*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 01 FISIOTERAPEUTA, 20 horas, em caráter emergencial, para atendimento na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º. O contratado perceberá o valor do padrão 10, mais as vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º. A contratação de que trata o art. 1º, será de caráter administrativo como preceitua os artigos do Título VIII da Lei Municipal nº 2.630/2005, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4º. O prazo do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 10.301.0107 2.079 – MANUT SEC DE SAÚDE
.3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º. Para a contratação emergencial deverá ser procedida seleção pública, através do Processo Seletivo Simplificado.

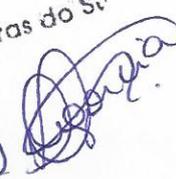
Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 de janeiro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração


Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 19/01/09
Pê: 26/01/09